

EDITAL PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL - PERÍODO 2025.1 PROFMAT UFF - NITERÓI

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal Fluminense (PROFMAT-UFF-Niterói), no uso de suas atribuições, torna pública a oferta de vagas para ingresso como **Aluno Especial** no primeiro semestre de 2025, conforme as normas estabelecidas a seguir.

Art. 1º. DO CONCEITO DE ALUNO ESPECIAL

§1. Considera-se **Aluno Especial** o estudante que, não estando matriculado regularmente no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT-UFF), recebe autorização da Coordenação do PROFMAT-UFF para inscrever-se em uma ou mais disciplinas isoladas em determinado período letivo.

§2. A condição de Aluno Especial não estabelece vínculo acadêmico com o Programa, nem gera expectativa de ingresso como aluno regular.

Art. 2º. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	06 de março de 2025
Inscrições e envio de documentos	07 a 12 de março de 2025
Publicação do Resultado preliminar	13 de março de 2025
Interposição de Recursos	14 de março de 2025
Publicação do Resultado Final	15 de março de 2025
Confirmação da matrícula	16 de março de 2025
Início das aulas	17 de março de 2025

Art. 3º. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar às disciplinas ofertadas no PROFMAT-UFF-Niterói:

I. Professores de Matemática do Ensino Básico:

- Portadores de diploma de curso de graduação, devidamente reconhecido por órgão competente em Instituição de Ensino Superior (IES), seja no Brasil ou no exterior;
- Comprovem o vínculo funcional como professor de Matemática na rede pública de ensino básico.

II. Estudantes de Licenciatura em Matemática da UFF-Niterói:

- Tenha integralizado, no mínimo, 60% dos créditos exigidos no curso de Graduação em Licenciatura em Matemática da UFF;
- Apresente declaração de matrícula regular e histórico escolar atualizado.
- Apresente carta da Coordenação do Curso com a anuência para matricular-se nas disciplinas do Profmat.

Art. 4º. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

§1. As vagas serão destinadas preferencialmente na seguinte ordem:

- I. Portadores de diploma que realizaram o Exame Nacional de Acesso (ENA) 2025;
- II. Estudantes do Curso de Licenciatura em Matemática da UFF-Niterói;
- III. Portadores de diploma que não realizaram o ENA 2025.

§2. Critérios de Desempate:

- Para portadores de diploma que realizaram o ENA 2025:
 - a) Efetiva docência como professor de Matemática na rede pública de ensino básico;
 - b) Nota obtida no ENA 2025;
 - c) Efetiva docência como professor de Matemática na rede privada.
- Para estudantes de Licenciatura em Matemática da UFF-Niterói:
 - a) Carta de anuência da Coordenação do Curso de Graduação para cursar as disciplinas do Profmat;
 - b) Coeficiente de rendimento acadêmico.
- Para portadores de diploma que não realizaram o ENA 2025:
 - a) Idade mais elevada (prioridade para candidatos com 60 anos ou mais, conforme o Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003);
 - b) Efetiva docência na rede pública de ensino básico;
 - c) Idade mais elevada.

Art. 5º. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

§1. Disciplinas Ofertadas no Primeiro Semestre de 2025:

Disciplina	Vagas	Dia/horário	Sala de aula
Números, Conjuntos e Funções Elementares (*)	5(cinco)	sexta-feira - 14h às 17h	Bloco G - sala de definir
Matemática Discreta	5(cinco)	sexta-feira - 18h às 21h	Bloco G - sala de definir
Geometria Analítica	5(cinco)	sexta-feira - 14h às 17h	Bloco H- sala 208
Tópicos de Matemática	5(cinco)	sexta-feira - 18h às 21h	Bloco H- sala 208

Ementas disponíveis no ANEXO I.

§2. Grupos de Disciplinas:

Grupo I :

- Números, Conjuntos e Funções Elementares (*)
- Matemática Discreta
- Geometria
- Aritmética

Grupo II:

- Fundamentos de Cálculo
- Geometria Analítica
- Optativa 1 - Tópicos de Matemática
- Optativa 2 - oferecida no semestre

Parágrafo Único: O aluno poderá inscrever-se em até duas disciplinas por semestre, sendo uma de cada grupo. As disciplinas **Dissertação de Mestrado e Tópicos de Ensino de Matemática** não são permitidas para alunos especiais.

Art. 6º. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

§1. Documentos Obrigatórios:

- **A.1.** Candidatos com graduação concluída:
 - Cópia do diploma de graduação (frente e verso) e histórico escolar.
- **A.2.** Candidatos cursando graduação na UFF:
 - Histórico escolar e declaração de integralização de, no mínimo, 60% dos créditos.
 - Carta de anuência da Coordenação do Curso de Graduação para cursar as disciplinas do Profmat;
- **B.** Cópia do documento de identidade e CPF;
- **C.** Declaração do Diretor da escola, ou quem legalmente o substitua, de vínculo como professor de Matemática na rede pública e/ou privada de ensino básico (exceto para candidatos do item A.2), com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração; Modelo no ANEXO II;
- **D.** Formulário de inscrição de aluno especial preenchido;
- **E.** Comprovante do currículo preenchido na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>);
- **F.** Comprovante de nota e classificação no ENA 2025 (se aplicável);
- **G.** Comprovante de residência atualizado.
- **H.** Foto 3x4 digitalizada.

§2. Observações:

- Documentos ilegíveis ou não enviados implicarão na desclassificação do candidato.

- Diplomas obtidos no exterior devem estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

Art. 7º. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS

§1. A inscrição será realizada pelo link: <https://forms.gle/Tunr4Ca9Dh2rXMe57>

§2. Os documentos obrigatórios, no formato PDF, devem ser enviados para o e-mail: profmat.ime@id.uff.br, no prazo estabelecido no Cronograma.

Art. 8º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1. O não comparecimento às disciplinas no período letivo implicará na perda do status de Aluno Especial.

§2. O aluno poderá solicitar, por escrito, o trancamento de um período letivo, desde que já tenha cursado o primeiro período como Aluno Especial.

§3. Ao concluir a disciplina, o aluno poderá requerer à secretaria um certificado contendo informações sobre a disciplina, período cursado, nota obtida, créditos e carga horária.

§4. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PROFMAT-UFF-Niterói.

§5. Este edital entra em vigor a partir do primeiro semestre de 2025.

ANEXO I : EMENTA DAS DISCIPLINAS

Números, Conjuntos e Funções Elementares (MA11 - Números e Funções Elementares)

Ementa:

Conjuntos. Números naturais. Números cardinais. Números reais. Funções afins. Funções quadráticas. Funções polinomiais. Funções exponenciais e logarítmicas. Funções trigonométricas.

Matemática Discreta:

Ementa:

Números naturais. O método da indução. Progressões. Recorrências. Matemática financeira. Análise combinatória. Probabilidade. Médias e Princípio das Gavetas.

Geometria Analítica:

Ementa:

Coordenadas no plano. Vetores no plano. Equações da reta no plano. Posição relativa entre retas e círculos e distâncias. Elipse. Hipérbole. Parábola. Equação geral do segundo grau no plano. Curvas planas parametrizadas. Coordenadas e vetores no espaço. Produto interno e produto vetorial no espaço. Produto misto, volume e determinante. A reta no espaço. O plano no espaço. Sistemas de equações Lineares com três variáveis. Distância e ângulos no espaço

Tópicos de Matemática:

Ementa:

Preparação para a escrita da Dissertação e do Recurso Educacional e busca por temas: Pesquisa, pesquisadores e leitores: Iniciando um projeto de pesquisa. Como ler um artigo científico. Pesquisa qualitativa e/ou quantitativa. Pesquisa qualitativa em Educação Matemática. Instrumento de coleta de dados. Métodos quantitativos e análise qualitativa. Concebendo o objeto de pesquisa científica: Fazendo perguntas, Encontrando respostas, Usando fontes de informações em bibliotecas: Como elaborar um fichamento e um resumo de texto de um artigo para a dissertação. Criando bons argumentos. O argumento como guia para a pesquisa e a leitura. Preparando-se para redigir, redigindo e revisando. Comunicação visual e ética. Pesquisa e ética. Plágio. Analisando e revisando sua organização e argumentação. A etapa final: Elaboração das considerações finais e Introdução. O Recurso Educacional.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- 1. Declaração em papel timbrado da escola.**
- 2. Cabeçalho deve conter a Instituição, cidade, nome da escola, CNPJ, endereço e telefone.**
- 3. Se for instituição mantenedora além do seu CNPJ, deve ter o nome da escola.**
- 4. Deve conter o nome do professor, RG e CPF.**
- 5. Declaração deve conter: a regência em na disciplina Matemática dos anos (colocar anos do ensino fundamental ou médio)**
- 6. Carimbo e assinatura do diretor é obrigatório.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, no exercício da função de Diretor(a) da escola _____ (Nome da escola), [(*) inscrita no CNPJ sob o nº (XX.XXX.XXX/XXXX-XX)], localizada em _____ (endereço da escola), Município de _____, declaro que _____

_____ (Nome do(a) professor(a)) portador de CPF nº _____ e matrícula nº _____ é professor(a) nesta Unidade Escolar e encontra-se em exercício de docência na disciplina de Matemática, atuando nas turmas de _____ (ex: 6º, 7º, 8º, 9º) do ensino FUNDAMENTAL OU MÉDIO desde (DATA DE ADMISSÃO).

Incluir os dados em (*) se esta informação não estiver no cabeçalho/timbre da escola ou no rodapé.

_____, _____ de _____ de 20235.

(ASSINATURA E CARIMBO DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA